

VERA ALICE ZWIR

**A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL UMA ABORDAGEM
COMPARATIVA BRASIL/ PARANÁ**

Monografia apresentada como requisito
para conclusão do curso de Ciências
Econômicas, Setor de Ciências Sociais
Aplicadas, Universidade Federal do
Paraná.

Orientadora: Prof^a. Denise Maria Maia

**CURITIBA
2004**

TERMO DE APROVAÇÃO

VERA ALICE ZWIR

A EXPLORAÇÃO TRABALHO INFANTIL UMA ABORDAGEM COMPARATIVA BRASIL/PARANÁ

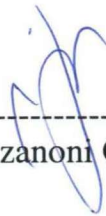
Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Econômicas na Universidade Federal do Paraná

ORIENTADORA:

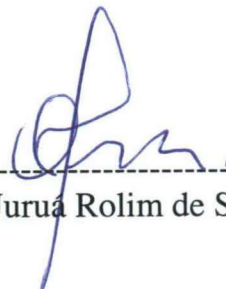


Prof^a. Denise Maria Maia
Setor de Ciências Sociais Aplicadas, UFPR

BANCA EXAMINADORA:



Prof^o. Igor Constant Carneiro Leão



Prof^o. Othon Jurua Rolim de Souza Reis

CURITIBA

2004

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| LISTA DE TABELAS..... | IV |
| LISTA DE GRÁFICOS..... | V |
| LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS..... | VI |
| 1. INTRODUÇÃO..... | 01 |
| 2. ANTECEDENTES DO TRABALHO INFANTIL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... | 08 |
| 3. OS MARCOS LEGAIS DO TRABALHO..... | 11 |
| 4. A SITUAÇÃO ATUAL DO TRABALHO INFANTO JUVENIL ENFOQUES E DESTAQUES | 15 |
| 4.1 CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHO RURAL R URBANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... | 22 |
| 4.2 O TRABALHO E A EDUCAÇÃO..... | 26 |
| 4.3 A ORGANIZAÇÃO FAMILIAR E SEUS RENDIMENTOS..... | 29 |
| 4.4 O QUE SE FAZ EM PROL DAS CRIANÇAS NO BRASIL..... | 33 |
| 4.5 DIAGNÓSTICOS DO PARANÁ..... | 41 |
| 5. CONCLUSÃO..... | 47 |
| 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS..... | 49 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| TABELA 1- EMPREGADOS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, NO TRABALHO PRINCIPAL DA SEMANA DE REFERÊNCIA, POR CATEGORIA NO EMPREGO, SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADE DO TRABALHO PRINCIPAL –PARANÁ- 2001..... | 30 |
| TABELA 2- PESSOAS RESIDENTES, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO E SEXO, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE- PARANÁ- 1996/2001..... | 42 |
| TABELA 3- PESSOAS DE 10 ANOS A 17 ANOS DE IDADE, NA SEMANA SE REFERÊNCIA, POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO NO TRBALHO PRINCIPAL –PARANÁ- 2001..... | 43 |
| TABELA 4- PESSOAS DE 10 ANOS A 17 ANOS DE IDADE, POR CONDIÇÃO DE ATIVIDADE NA SEMANA DE REFERÊNCIA E SEXO, SEGUNDO A SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO E OS GRUPOS DE IDADE –PARANÁ- 1996/2001..... | 45 |

LISTA DE GRÁFICOS

- GRÁFICO 1- EMPREGADOS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, NO TRABALHO PRINCIPAL DA SEMANA DE REFERÊNCIA POR CATEGORIA DO EMPREGO, SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADE DO TRABALHO PRINCIPAL –PARANÁ- 2001.....31
- GRÁFICO 2- COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE PESSOAS DE 10 A 18 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NA REGIÃO RURAL, SEGUNDO PERÍODO E GRUPO DE IDADE –PARANÁ –1996/2001.....42
- GRÁFICO 3-COEFICIENTES DE VARIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE PESSOAS DE 10 A 17 ANOS DE IDADE, POR GRAU E SÉRIE QUE FREQUENTAVAM, SEGUNDO GRUPO DE IDADE –PARANÁ –1996/2001.....45

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---------|---|
| CGT | -CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES |
| CLT | -CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO |
| COMANDA | -CONSELHO NACIONAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| CNBB | -CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL |
| CONTAG | -CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA |
| CUT | -CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES |
| ECA | -ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| IBGE | -INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS |
| IPEC | -PROGRAMA INTERNACIONAL PARA ELIMINAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL |
| MNMMR | -MOVIMENTO NACIONAL DOS MENINOS E MENINAS DE RUA |
| PEA | -POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA |
| OIT | -ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO |
| ONG | -ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS |
| ONU | -ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS |
| PNAD | -PESQUISA NACIONAL DE AMOSTRAGEM DOMICILIAR |
| UNESCO | -ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA |
| UNICEF | -FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA |

RESUMO

Este trabalho trata do uso indiscriminado do trabalho da criança e do adolescente em uma abordagem comparativa nacional e estadual, enquanto esse problema que acompanha a história da humanidade e persiste até nossos dias. Para tanto inicia resgatando os antecedentes deste fenômeno, para então analisar a situação infanto juvenil atual sob diferentes enfoques. Caracteriza o trabalho e seus marcos legais, o papel do trabalho infantil rural e urbano, da educação e dos programas de governo, a organização familiar e seus rendimentos, destacando o diagnóstico desta situação no Estado do Paraná. São abordadas também diversas ações do governo e da sociedade, algumas vezes articuladas, que buscam garantir e defender os direitos individuais da criança como cidadã. Ao final conclui-se sobre a dificuldade de superar o conjunto de problemas que dão origem à exploração do trabalho infantil. Entre estes está, principalmente, a pobreza como motivadora do ingresso precoce da criança e do adolescente no mercado de trabalho.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é um acontecimento que acompanha a história da humanidade. Mesmo antes e durante a Revolução Industrial esse trabalho já existia e era visto como uma forma de auxílio necessário. Somente com o desenvolvimento dos direitos humanos e a regulamentação das relações trabalhistas esta situação passa a ser considerada.

Este trabalho tem como ponto fundamental explicar e analisar a participação da força de trabalho infantil na economia contemporânea, desde a época da Revolução Industrial, que permitem identificar o trabalho infantil na divisão social do trabalho, nas tarefas automatizadas e simplificadas.

O problema é demonstrar que apesar do trabalho infantil ser antigo não é natural aceitá-lo como um fato imutável. É preciso combatê-lo, dado que ainda é bastante representativo no seio das sociedades atuais. Incorporar a população economicamente ativa aos níveis atuais de produção tem sido cada vez mais difícil. O crescente desemprego, que cria o exército industrial de reserva, não justifica que crianças e adolescentes participem do mercado de trabalho. MARX descreveu a situação do exército industrial de reserva da seguinte forma:

“O exército industrial de reserva pressiona durante os períodos de estagnação e prosperidade média o exército ativo de trabalhadores e contém suas pretensões durante o período de superprodução e paroxismo. A superpopulação relativa é, portanto, o pano de fundo sobre qual a lei de oferta e da procura de mão de obra se movimenta. Ela reduz o raio de ação dessa lei a limites absolutamente condizentes com a avidez de explorar e a paixão por dominar do capital.”(MARX, 1996, p.269)

Diante da magnitude que constitui o trabalho precoce nos países menos desenvolvidos, em particular no Brasil, algumas leis e regras devem ser mais efetivas, seguidas de punições, na busca do combate à sua exploração, entre outras formas mais eficazes na proteção à infância.

Partindo deste ponto de vista nosso trabalho, após esta introdução, no capítulo 2 seguirá tecendo algumas considerações sobre a história da criança e do adolescente no mercado de trabalho. Adiante, no capítulo 3 há a discussão sobre os direitos que deveriam ser postos em prática e respeitados. Esta parte é de suma importância para o nosso estudo, uma vez que mostra as circunstâncias a que o menor pode ser submetido no trabalho, o que em inúmeras ocasiões não condiz com a realidade da legislação atual. No capítulo 4 exploraremos as reais condições de trabalho a que são hoje submetidos as crianças e adolescentes no estado do Paraná.

Utilizam-se nesta pesquisa tanto aspectos conjunturais como teóricos para caracterizar e analisar o mercado de trabalho e os conceitos pertinentes ao tema. A teoria marxista, auxiliou na compreensão histórica e estrutural.

Segundo MARX, a introdução de máquinas no sistema produtivo favoreceu a entrada de mulheres e crianças no trabalho visto que havia uma menor necessidade de força muscular:

“ À medida que a maquinaria torna a força muscular dispensável ela se torna o meio de utilizar trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento corporal imaturo, mas com membros de maior flexibilidade. Por isso, o trabalho de mulheres e de crianças foi a primeira palavra – de ordem – da aplicação capitalista da maquinaria! Com isso, esse poderoso meio de substituir trabalho e trabalhador transformou-se rapidamente num meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família dos trabalhadores, sem distinção de sexo nem idade, sobe o comando imediato do capital.”(MARX, 1996, p.28)

MARX citou também que o trabalho de menores e mulheres não ficou restrito somente a uma outra indústria.

“ Já se fez a alusão à ruína física das crianças e pessoas jovens, bem como das mulheres trabalhadoras, que a maquinaria submete à exploração do capital primeiro diretamente nas fábricas que rapidamente crescem com base nela, e, depois, indiretamente, em todos os demais ramos industriais.”(MARX, 1996, p.31)

Por definição, mercado de trabalho pode ser determinado como uma dinâmica da relação entre o conjunto de pessoas potencialmente aptas a ingressar no mercado de trabalho, aqueles que efetivamente se propõe a isto, e, a demanda por trabalho, determinada pela evolução do núcleo capitalista.(SOUZA, 1988, p.4)

O mercado de trabalho é um mercado de fatores, onde a força de trabalho é a mercadoria transacionada. Surgiu com a utilização do trabalho assalariado (consequência da introdução do sistema capitalista de produção) e é considerado como uma instituição fundamental ao funcionamento da economia.

“... emerge o mercado de trabalho como instituição fundamental ao funcionamento da economia. De uma forma bastante ampla, ele pode ser entendido como a compra e venda de mão de obra, representando o *locus* onde trabalhadores empresários se confrontam e, dentro de um processo de negociações coletivas que ocorre algumas vezes com interferência do Estado, determinam conjuntamente os níveis de salários, as condições de trabalho e os demais aspectos relativos às relações capital e trabalho.”(CHAHAD, 1988, p321)

O trabalho é uma condição específica do homem e, desde suas formas mais elementares, está associada a certo nível de desenvolvimento dos instrumentos de trabalho e da divisão da atividade produtiva entre os diversos membros de um agrupamento social. Assim, o trabalho assumiu formas particulares nos diversos modos de produção que surgiram ao longo da história da humanidade e os elementos históricos fundamentais da transformação da terra e da força de trabalho em mercadorias permitiram a formação de um mercado de trabalho.

Existe uma grande diferença, condicionada pela síndrome de valores sociais, entre o que significa trabalho para o adulto e para a criança. Uma mesma atividade, quando realizado por adulto, pode ser considerado como trabalho, enquanto no caso de uma criança, existe uma predisposição em considerá-lo como ajuda. (FAUSTO,1991,p.24)

Supõe-se também que, uma parcela não desprezível do trabalho infantil, desenvolvido sobretudo no setor informal, é, além de interminante, tão difusa e heterogênea que não pode ser apreendida pelo quesito clássico sobre o trabalho.

O fundamental no conceito de um setor informal é o grau de facilidade de entrada de produtores, o que significa um tipo de organização em escala muito pequena, onde as relações capitalistas em geral (mas não necessariamente) não estavam plenamente desenvolvidas, e compartilhando o mesmo mercado com o setor formal. (SOUZA, 1980, p.29)

Tem base em pesquisas que compõe a teoria Marxista. Fatos relevantes ao assunto em questão. Pode-se destacar a respeito o que diz MARX(1996, p.449/450) em sua obra O Capital, Crítica da Economia Política:

“Cabe mencionar o emprego em massa de mulheres e crianças, pois toda a família tem de fornecer quantidade de trabalho excedente maior que antes, mesmo quando a soma global dos salários que recebe aumenta, o que, aliás, não constitui a regra”.

O que tem caracterizado as pesquisas sobre o trabalho infantil é a busca de informações que permitam identificar e interpretar as múltiplas formas de atividades realizadas pelas crianças e adolescentes.

A consolidação do Sistema Capitalista trouxe inúmeras mudanças tanto no processo produtivo quanto na organização do trabalho, afetando em especial a condição da criança e do adolescente. A exploração, a desigualdade na remuneração e as dificuldades em relação à força de trabalho infantil no mercado de trabalho são cada vez mais persistentes.

O trabalho é uma condição específica do homem e, desde suas formas mais elementares, está associada a certo nível de desenvolvimento dos instrumentos de trabalho e da divisão da atividade produtiva entre diversos membros de um agrupamento social. Na análise marxista, a capacidade de trabalho recebe a denominação de *trabalho abstrato* e a sua realização prática na produção é o *trabalho concreto*. O trabalho produtivo, então, tem uma característica essencial, seja ele manual ou intelectual.

A remuneração em dinheiro é recebida pelo trabalhador pela venda de sua força de trabalho. O salário constitui uma das principais variáveis de análise do pensamento econômico e têm sido estudado desde os primórdios da economia política. Para MARX(1996), o valor da força de trabalho (salário) corresponde ao mínimo necessário à formação e preservação do trabalhador.

Fazendo-se uma abordagem atual podemos compreender alguns pontos sobre o mercado de trabalho:

O mercado de trabalho é considerado de grande importância e pode ser analisado através de várias óticas dentro da teoria econômica. Do ponto de vista macroeconômico, o mercado de trabalho ajuda a compreender a determinação de demanda agregada do produto e do emprego, colocando o mercado de bens e serviços, monetário e de títulos como papel fundamental. Do ponto de vista microeconômico, o mercado de trabalho constitui-se num caso particular da teoria dos preços, sendo imprescindível na determinação dos níveis de salários e emprego. Já no ponto de vista socioeconômico, se formam inúmeras variáveis de profunda repercussão sobre o dia-a-dia

dos trabalhadores, tais como salários (nominais e reais), desemprego, produtividade, além de determinadas condições de trabalho e de subsistência dos indivíduos.

O mercado de trabalho não pode ser analisado de forma isolada do contexto da economia, pois as modificações das principais variáveis que o determinam, como salário, desemprego, produtividade, são condicionadas, basicamente, pelo nível e pela flutuação da atividade econômica. Portanto, pode-se afirmar que o mercado de trabalho não tem autonomia, ou seja, seu grau de liberdade é mínimo, sendo decorrente da estrutura de produção, de razões históricas, de ação governamental, entre outros.

Para melhor entender o mercado de trabalho, analisando os indivíduos que o constituem, primeiramente é de fundamental importância classificar a população segundo a atividade econômica que cada indivíduo exerce.

Considerando esse enfoque, é possível delimitar a composição da força de trabalho, ou População Economicamente Ativa (PEA), representada pelos elementos que constituirão o mercado de trabalho.

Embora existam algumas diferenças em relação ao estabelecimento da idade para as pessoas serem consideradas aptas, a legislação brasileira considera que as pessoas estariam aptas a partir dos dezesseis anos de idade. Esse grupo de pessoas é denominado como População em Idade Ativa (PIA). Nesse grupo estão englobadas as pessoas inválidas, as pessoas que sobrevivem de rendas e os estudantes. A PEA é um subconjunto da PIA. PEA é um conjunto de elementos empregados (E) e desempregados (D-pessoas que diretamente de alguma maneira inseridas no mercado de trabalho).

São consideradas pessoas ocupadas (PO), aquelas pessoas que exercem atividades remuneradas de maneira geral e as pessoas que exercem atividade familiares sem remuneração dedicadas ao mercado.

Existem dois tipos de mercado de trabalho: o formal e o informal.

O mercado de trabalho formal observa as relações contratuais de trabalho, que em grande parte são determinadas pelas forças de mercado, e são objeto de legislação específica que as regula.

No mercado de trabalho informal há o mínimo de interferência do governo nas regras de funcionamento. O setor informal tem uma dimensão grande, porém em um país em desenvolvimento como o Brasil, ainda prevalece o mercado de trabalho formal na dinâmica da economia.

O mercado informal é de difícil dimensionamento para qualquer realidade específica, porque além das dificuldades conceituais, é difícil obter as informações necessárias para especificar o setor de maneira correta, pois as informações disponíveis não são colhidas adequadamente e nem organizadas para que se possa definir com exatidão o setor informal.

O mesmo problema nota-se na mensuração do trabalho infantil. A informalidade do trabalho é o ambiente propício para o crescimento e manutenção do trabalho infantil. O trabalho informal é a alternativa encontrada pela força de trabalho que não tem meios de adequar-se às regras governamentais, buscando um meio de sobrevivência fora delas.

O trabalho infantil não é uma opção e sim uma prática que se torna compulsória em várias células familiares que buscam a sua sobrevivência no dia-a-dia.

2 ANTECEDENTES DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No Brasil, a ideologia do trabalho como “princípio supremo” da organização social está associada ao período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, em meados da metade do século XIX, a acumulação primitiva necessária e requisito à Revolução Industrial. A tendência era a abolição da escravatura, transformando o escravo em trabalhador livre, que viria a constituir figura central no mercado capitalista de trabalho assalariado. (RIZZINI, 1996, p. 31)

O envolvimento precoce da criança no mundo do trabalho era usual no século XIX. Sob o argumento de que era preciso moldar desde cedo o caráter da criança, habituada ao suor dignificante que só o trabalho proporcionaria, um grande número de crianças deixou sua infância, seu futuro e mesmo sua vida nos campos, nas minas e nas fábricas. A exploração da força de trabalho infantil, notadamente na indústria têxtil, era de fato já documentada nas primeiras décadas do século XX.

No âmbito internacional, a utilização intensa de crianças nas fábricas inglesas, por ocasião da Revolução industrial, foi fortemente registrada. MARX (1985, p.107-109), ao descrever os métodos de acumulação primitiva, reporta-se às:

“crianças arrancadas de seus lares para trabalhar”; “roubo e internação de crianças como aprendizes das work-houses pertencentes às diversas paróquias” e “deportação de milhares de crianças abandonadas” para que fossem exploradas pela indústria fabril, onde se necessitava de “dedos pequenos e ágeis”

A ideologia do trabalho foi profundamente enraizada em nossa sociedade. O trabalho tornou-se valor inquestionável, mesmo o trabalho exercido em condições indignas e humilhantes. Ao pobre, o trabalho, desde a mais tenra idade, como elemento educativo, formador e reabilitador.

Um outro ponto importante a ser considerado é que a fiscalização do trabalho executado por menores, regulada por lei desde século o século XIX, jamais foi efetivamente cumprida.

Pode-se levantar a hipótese de que o trabalho infantil parecia pouco polêmico, à época, em virtude de uma espécie de “acordo tácito”, de aceitação de algo inevitável, especialmente aos desamparados. Coube ao Estado prover assistência aos menores, encaminhando-os, dando-lhes um destino. Por outro lado, os setores agrícolas e industriais viam na mão de obra infantil a chance de incorporar braços desqualificados, porém baratos. Famílias mais pobres, por sua vez, sobrecarregadas com as dificuldades de garantir a sobrevivência no dia-a-dia, viam-se aliviadas ao transferir a responsabilidade pela manutenção/educação de seus filhos, certas de que estes teriam melhores oportunidades para serem transformados em homens trabalhadores. Por fim, restava à criança seguir seu destino e, quem sabe, alimentar o sonho de vir a “ser alguém na vida”.

É nesse contexto, em que interpretações para o fenômeno da ocupação da criança nos moldes do sistema produtivo capitalista, explicam a exploração da força de trabalho juvenil nas transformações de ordem produtiva.

As características estruturais da sociedade, guardadas as diferenças e dificuldades de classes sociais, contribuem para explicar o problema do ingresso precoce no mercado de trabalho de forma exploradora e abusiva, visto de forma natural e imperceptível durante muito tempo.

Fato marcante é de que crianças das classes média e alta não ficam submetidas a este tipo de exploração. As vítimas são as crianças oriundas de famílias pobres, pertencente à parcela da população sem acesso aos bens sociais e condições dignas de vida, como os direitos à alimentação, moradia, educação e lazer, convivência familiar com possibilidade de uma família estruturada.

Segundo a ótica que privilegia a formação da criança tendo, em vista a sua cidadania em vez de objetivos estritamente econômicos, os anos 80 foram profícuos em fomentar bases contestatórias da prática do trabalho para a criança. A “Era dos Direitos” fomentava a uma nova forma de conceber a infância, como detentora de direitos, explicitados e defendidos nos textos da Convenção Internacional sobre os direitos da Criança e a lei 8.069, (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990) vigente no Brasil. (RIZZINI, 1996, p.34)

No Brasil dos anos 90, confrontam-se as posturas dos que acreditam na ocupação permanente da criança (nada melhor do que educá-la pelo e para o trabalho) e dos que defendem o fim do trabalho infantil, pois de acordo com a concepção dos direitos a serem garantidos, o trabalho precoce da criança seria percebido como uma iniquidade a ser combatida.

Independente da postura mais ou menos conservadora que se assuma em relação á questão da exploração da força de trabalho infantil e juvenil, as rápidas transformações que caracterizam o mundo atual impôs novos impasses. Na presente ordem mundial, estruturas cada vez mais globalizadas de capital comandam a economia e definem os rumos do mercado. Tende-se à centralização crescente e à concentração de capital sob o comando das empresas multinacionais, intensificando o abismo existente entre o Norte e Sul. Conseqüentemente, haverá em todo o mundo segmentos diferenciados da população que não mais serão incorporados ao mercado de trabalho. (RIZZINI, 1996, p.35)

A recapitulação de certos fatos de nossa história, relacionados à questão do trabalho infantil e juvenil, nos ajuda a compreender a sua origem e a complexidade do problema no atual contexto em que se discute os direitos da criança. Um dos argumentos correntes é de que o direito mais básico de uma criança é ter direito à própria infância.

3 OS MARCOS LEGAIS DO TRABALHO

Um dos assuntos mais interessantes e controvertidos do Direito do Trabalho é o que se refere ao trabalho do menor.

Na Inglaterra no ano de 1802, surgiram as primeiras leis de proteção à criança trabalhadora, com a “Carta dos Aprendizes”. Foi estabelecido neste documento o limite máximo de 12 horas para o trabalho do menor. Já em 1819 proibiu-se o emprego de crianças de menos de 9 anos em atividades industriais. Em 1833 foram proibidas as ocupações noturnas para os menores de 18 anos.(RIZZINI, 1996, p.34)

A França no ano de 1841 já havia aprovado lei regulamentadora do trabalho da criança, com alterações estabelecidas nos anos de 1874 e 1892. Essa legislação foi consolidada em 1990, devido à interferência do ministro socialista Millerand. Em 1867 foi permitida a admissão de aprendizes com a idade mínima de 9 anos, limitando-se ao horário de trabalho em seis horas e meia. Em 1878 foi feita uma Consolidação de toda a legislação industrial. Não se admitia, por exemplo, que crianças fossem empregadas na limpeza de máquinas em movimento. Os industriais eram obrigados a manter escolas para os empregados sem escolaridade primária. Finalmente, ainda no século XIX, no ano de 1897 se proibiu o trabalho perigoso para os menores de 16 anos do sexo masculino e de 18 anos do sexo feminino.

No Brasil uma das primeiras leis passou a vigorar somente no século XIX as Ordenações Filipinas: em seu livro IV regulava as locações de serviços em alguns de seus parágrafos, a aprendizagem de ofícios. Obrigavam os mestres a prepararem em tempo razoável os aprendizes que lhes eram confiados, por meio de escrituras públicas e particulares. Eram obrigados a assegurar aos menores aprender a ler e a escrever. Os menores escravos trabalhavam de sol a sol(não eram protegidos pela legislação). Quem, pela primeira vez, se preocupou com as crianças escravas em nosso país foi José

Bonifácio de Andrada e Silva, que em 1825 apresentou projeto de lei, no qual juntaram providências de elevado alcance social e econômico em prol dos cativos: “vedava trabalhos insalubres e demasiados a escravos menores de 12 anos, velava pela saúde de escrava grávida ou depois do parto”(LIMA,1975, p.4)

Mas foi só no século XX que surgiram as primeiras leis protetoras do trabalho do menor, mais especialmente a partir de 1919, quando o Brasil ingressou na Organização Internacional do Trabalho (OIT). Antes de 1930 essas leis não eram fiscalizadas. As autoridades judiciais aplicavam dispositivos do Código aprovado pelo Decreto número 17.943 , de 12 de outubro de 1927, que vedava: o trabalho aos menores de 12 anos (art. 101); o emprego de menores de 14 anos nas usinas, manufaturas, estaleiros, minas ou qualquer atividade subterrânea, pedreiras e oficinas (art. 103); aos menores de 18 anos os trabalhos perigosos à saúde, à vida, à mortalidade, ou excessivamente fatigantes ou que excedam as suas forças (art.104) e numerosos outros dispositivos que na prática eram inócuos, já que não havia qualquer fiscalização.

Em 3 de novembro de 1932, o Decreto n.22.042 derogou o Código de Menores na parte referente ao trabalho industrial, fixando a idade mínima em 14 anos, condicionamento da autorização paterna e exames de capacidade física, mental e intelectual.

Antes do advento da Consolidação das leis do trabalho, em cumprimento a várias Convenções Internacionais, foi expedido o Decreto-lei n. 3.616 que refundiu a legislação protetora do menor, adaptando-a aos preceitos internacionais pactuados nas Convenções Internacionais ratificadas pelo Brasil.

A Constituição Brasileira de 1946, bem como as leis que fazem parte da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), têm em seu bojo restrições mais amplas ao trabalho do menor. A idade limite é fixada em 14 anos sem exceções; condições específicas de trabalho para aqueles entre 14 e 18 anos, aumentando o controle sobre as

situações abusivas de menores e, ao mesmo tempo, buscando a preparação profissional para diversos setores empregatícios.

A Constituição Brasileira de 1967 traz em si o retrocesso de muitos avanços conquistados pela legislação de proteção do trabalho do menor: o rebaixamento da idade mínima para o trabalho, de 14 para os 12 anos, e a fixação do salário do menor num patamar abaixo do pago ao adulto (para 50% ou 75% do recebido pelo adulto).

Em 1967 a lei 5274 revoga a lei n. 6086 de 1974, que institucionaliza o salário do menor em 50% e 75% do salário mínimo regional, de acordo com a idade de 14 e 16 anos ou 16 e 18 anos, respectivamente.(LIMA, 1975, p. 8)

A nova legislação provocou alterações em aspectos fundamentais da política social de atenção à infância e adolescência: definiu os direitos das crianças e jovens, redefiniu os deveres do Estado e da sociedade civil, assim como sua interação, e reorganizou as atribuições e competências do poder público federal, estadual e municipal (em virtude da municipalização do atendimento). Também promovem o registro da organização de movimentos sociais destinados a defender e proteger os direitos da minoridade.

Outras regulamentações do trabalho infantil no Brasil, foram implementadas pelo Governo Federal, em 1981, por conveniência e necessidade de regularizar o trabalho e as condições de emprego nas fábricas, à época do desenvolvimento industrial do Brasil.

Estas reivindicações, pela abolição do trabalho infantil e regulamentação do trabalho do adolescente dentro de uma condição de preparação futura, nada mais fazem do que exigir o cumprimento de leis existentes, um dos principais direitos conquistados pela sociedade em favor dos jovens.

Tanto a Constituição Federativa do Brasil quanto a Lei 8069/90 trouxeram garantias às crianças e jovens, que abrangem todas as dimensões do desenvolvimento humano: física, intelectual, espiritual e social.(RIZZINI, 1996, p.4)

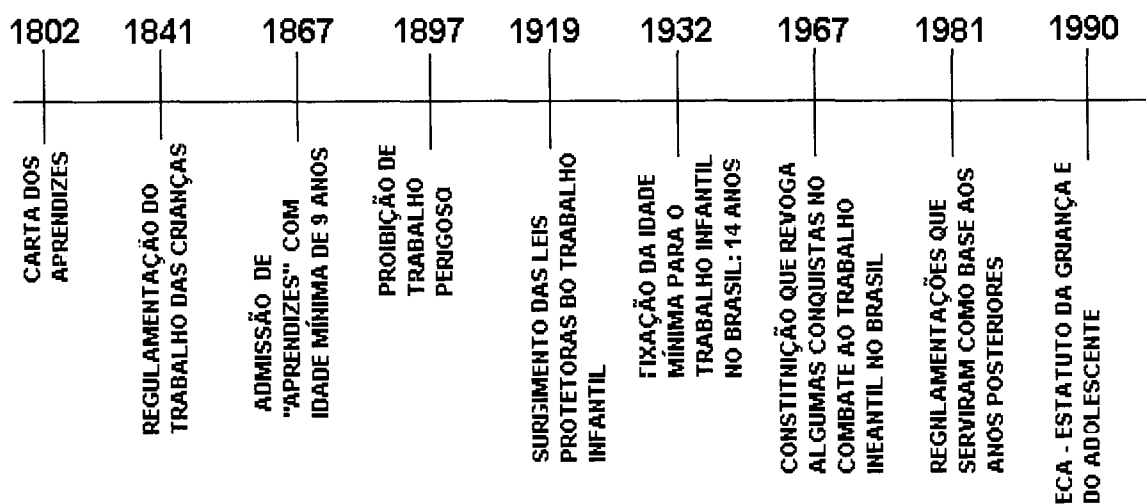
O direito à proteção no trabalho inclui: a proibição de qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (entre os 14 e 16 anos); a aplicação dos direitos previdenciários e trabalhistas, bem como a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para a faixa de 14 a 18 anos; a compatibilização do horário da atividade ou emprego do aprendiz com o de acesso à escola; e o estabelecimento de programas sociais de trabalho educativo, enfatizada as exigências pedagógicas do desenvolvimento humano em detrimento do aspecto produtivo.

Nos termos da legislação em vigor, a sociedade compartilha com o Estado e com a família o dever de assegurar às crianças e adolescentes seus direitos fundamentais.

Na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foi a Convenção 138 da OIT um dos instrumentos da normativa legal sobre a idade mínima para admissão no emprego, tomada como base na elaboração do novo texto que regula o trabalho do adolescente.

Como pode-se perceber houve avanços na legislação que trata do trabalho da criança conforme se pode observar no quadro. Atualmente existe um respaldo legal de proteção ao trabalho infantil e regulamentação do trabalho infantil e do adolescente, em todos os seus aspectos. No entanto, apesar de todo este aparato legal e da mobilização da sociedade para com os direitos humanos e da cidadania das crianças e adolescentes, o trabalho infantil continua sendo um mecanismo de exploração e expansão capitalista.

MARCOS LEGAIS DO TRABALHO



4 A SITUAÇÃO ATUAL DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL ENFOQUES E DEFINIÇÕES

O principal desafio para o país na década que se inicia é o da retomada do processo de desenvolvimento econômico com justiça social. Neste âmbito, coloca-se indiscutivelmente como uma das prioridades a mais rápida reversão dos processos responsáveis pela permanência e, em certos aspectos, agravamento do gigantesco problema da existência de milhões de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, concentrados na periferia de nossas cidades.

O trabalho infantil indistintamente de gênero, é uma prática muito comum em um número muito grande de situações, em países ricos e pobres, nas áreas urbanas e rurais, em atividades excessivas, desde as compõe estratégias de subsistência até aquelas intensivas, voltadas à exploração.

Muitas vezes as crianças trabalham em sua própria casa, em atividades domésticas, e os pais nem se dão conta de que aquelas práticas culturais prejudicam o tempo que a criança poderia estar dedicando à atividades próprias de sua idade como educação, lazer, entre outras. O trabalho infantil muitas vezes envolve atividades ilegais, e também está presente em práticas e costumes extremamente arraigados em determinadas sociedades.

Os depoimentos impressionam.

“Uma menina foi levada ao hospital com as costas raladas e confessou ter sido a mãe, por ela não ter feito o serviço da casa enquanto a mãe estava no mercado. A idade dessa menina, 11 anos. Ela tinha que tomar conta de quatro crianças, varrer, cozinhar e lavar a roupa.”(DREXEL, 1991, p. 51)

O fato do trabalho da criança estar associado ao trabalho dos pais e a forte atração exercida pelo mercado de trabalho em algumas atividades urbanas, também, são fatores que explicam a incidência do trabalho infantil, conjugada com a desigualdade social. Nesta linha de argumentos o governo tenta escapar do raciocínio de que bastaria combater a pobreza para erradicar o trabalho infantil.

No entanto e em consequência, o início desta década mostra que, apesar das iniciativas empreendidas e dos resultados positivos obtidos na década anterior, persistem, em relação a esta prioridade, as mesmas necessidades enfrentadas no passado: maiores investimentos em políticas públicas (econômicas e sociais) e produção de informações objetivas e de diagnósticos pertinentes, indispensáveis tanto para minimizar riscos de ineficiência e ineficácia em sua execução, como para permitir avaliações confiáveis. (FAUSTO, 1991, p.19)

Chama atenção o fato de que o trabalho e a educação são atividades que competem entre si, particularmente no mundo infantil. A precariedade da rede de ensino, fundamental em algumas regiões, especialmente onde as escolas são muito distantes, assim como as altas taxas de evasão escolar, também contribuem sobremaneira para a criança decidir, por conta própria ou estimulada pelos pais, deixar a escola ou simplesmente não ingressar nela.

Assim, como existe um sistema de legitimação institucionalizada para a manutenção e a reprodução da estrutura social mais geral, da qual a pobreza e a estrutura ocupacional fazem parte, existe também um sistema simbólico que legitima e regula as relações das crianças e a ordem social mais geral.

As ideologias do trabalho, da educação e do lazer, e o modo como a criança é vista em relação a estas atividades, devem ser destacadas como exemplos relevantes de valores próprios desse sistema de legitimação. Todavia, pode-se afirmar que todos esses valores estão organizados através da construção social de uma hierarquia etária a qual

legítima as relações desiguais entre adultos e crianças (relação de poder) e impede a autonomia das faixas etárias subordinadas (infância e adolescência), definindo quais são suas necessidades. (FAUSTO, 1991, p, 19)

A crescente incorporação de crianças na prestação de serviços informais, num imenso conjunto de atividades (guardadores de carros, vendedores ambulantes, engraxates, carregadores, etc.), é responsável pela busca de renda para a sobrevivência de também um enorme contingente de famílias.

“... eu comecei a vender doces, salgadinhos, sorvetes com 8 anos de idade, na rua, ...”(FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, 1999, p.23)

A análise do trabalho infantil, como uma das formas sociais do trabalho, permite que este represente mais do que a função de subsistência de pessoas ou grupos, fazendo parte do conjunto do trabalho social, necessário à reprodução desta forma de sociedade. Assim, o trabalho da criança, condicionando as características próprias de imaturidade física e psicológica, subordina-se às condições gerais do processo de produção capitalista.

Em todas as formas de sociedades as crianças participam, em maior ou menor grau, das atividades econômicas da qual depende a existência comum. O abuso da criança é fenômeno tão antigo quanto o próprio homem. A exploração do trabalho infantil vem sendo uma constante na história do desenvolvimento econômico em nosso país. Os estudos e levantamentos sobre crianças que se encontram nessa situação tem sido feitos exaustivamente, gerando uma enorme bibliografia, o que reflete a preocupação da sociedade em relação ao problema.

Nesta parte, onde discutimos a relação de trabalho formador/explorador, fundada nas idéias expostas por John DREXEL (1989, p.57-58), procuramos trazer os argumentos dos que defendem a participação da criança no mundo do trabalho.

O trabalho infantil é visto de duas formas: primeiro como trabalho benéfico que promove a estimula o desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social da criança, sem interferir em sua atividade escolar, recreativa ou de descanso; na segunda visão, como claramente nocivo e abusivo. Entre estes pólos existe uma grande variedade de enfoques e considerações sobre os tipos de trabalho que não implicam necessariamente num efeito negativo sobre o desenvolvimento da criança. Portanto, orienta a análise que se pretende, qual seja, distinguir as classes de atividades que desenharam o perfil de ocupação da criança:

- **trabalho formador**, que compreende a faixa etária profissionalizante, visa o desenvolvimento do profissional e garante o espaço necessário para a satisfação de suas necessidades básicas (descanso, educação, lazer por exemplo) e remunera condignamente, preparando para a atividade adulta;
- **trabalho explorador**, que impede o desenvolvimento de criança pleno e visa somente o aproveitamento do trabalho infantil barato e farto, diminuindo a criança em todos os sentidos e característicos da estrutura econômica do terceiro mundo.

As raízes deste problema se assentam, entre outros fatores, no próprio regime político e econômico de cada formação social, num dado momento histórico. Para John DREXEL(1989) pode-se classificar o abuso das crianças dos diferentes momentos históricos em:

- **Físico:** coação através de maus-tratos corporais ou negligência de suas necessidades básicas (alimentação, vestuário, saúde, segurança, etc.);
- **Trabalhista:** coação através da exploração do trabalho da criança, submetendo-se a jornadas excessivas de trabalho, sem garantias de emprego, em condições ilegais e de risco físico e/ou moral);
- **Comercial:** coação através da venda de crianças (muitas vezes chamadas de adoção) ou de da exploração de sua imagem.

O que há de comum a todas essas formas de abuso é o fato delas significarem uma violação dos direitos humanos fundamentais da criança, na medida em que implicam a imposição das vontades dos adultos sobre os direitos e necessidades infantis, com a submissão destas aos interesses e desígnios daquele.

Enquanto violação de seus direitos, o abuso de crianças é algo que as sociedades contemporâneas têm todo interesse em ocultar, porque pertence ao seu lado não respeitável, que viola o que reza (o que estabelece) e o Estatuto do Homem.

A maior parte das crianças se vê obrigada a realizar trabalhos nocivos ao seu desenvolvimento por três fatores chaves: pela exploração da pobreza, pela carência de educação e pela cultura dignificante ao trabalho precoce.

A cultura do consumismo, ao promover desejos e expectativas de um incessante consumo, pode conduzir também as crianças e os adolescentes (em especial) ao trabalho ou ao roubo, apartando-os da escola e do desenvolvimento desejável.

As modalidades de trabalho infantil podem agrupar-se em: o trabalho doméstico, servil e forçoso; a exploração sexual com fins comerciais; o trabalho industrial e nas plantações; o trabalho nas ruas; e o trabalho para a família.

As crianças que trabalham em serviços doméstico são seguramente as mais vulneráveis e mais exploradas de todos os infantes, assim como as mais difíceis de proteger. Muitas destas crianças desempenham tarefas descapacitantes (que nada lhe contribuem para uma formação) e perigosas. Outro tanto se esforça para combinar a exigência de trabalhar e de ir a escola, em um tenso exercício de equilíbrio, que representa problemas especiais para as meninas, que normalmente tem de conciliar os deveres domésticos e acadêmicos simultaneamente.

Portanto, dentre as causas do trabalho infantil destacam-se a pobreza, a exploração econômica, os valores sociais e as circunstâncias culturais, a concentração da renda e da terra, a ausência de uma política educacional de atendimento integral, a precarização das relações de trabalho e o entendimento de parcelas significativas da sociedade de que o trabalho precoce é uma solução aos desvios e à marginalidade.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) recomenda que todos os países estabeleçam um conjunto de políticas coerentes com um impulso para promover esforços mais amplos para atingir os objetivos propostos. Os governos devem ampliar o alcance de sua legislação para incluir o setor informal da economia, onde se encontra a imensa maioria de crianças trabalhadoras. Estas ações são também um meio para educar a população e promover o debate sobre estas questões.

Outro fator importante como forma de prevenção ao uso do trabalho infantil perigoso (aquele que traz danos físicos e/ou morais irreversíveis) é criar oportunidades e capacitar as famílias pobres a fim de que possam ter outras alternativas de renda em vez do trabalho infantil. Nesta mesma linha, outra via é proporcionar crédito às famílias pobres, através de programas governamentais, aos quais cabe grande responsabilidade no combate ao trabalho infantil.

Grupos de religiosos, de consumidores, de ecologistas e de defensores dos direitos humanos em geral, estão realizando campanhas para influenciar as grandes empresas multinacionais, a fim de que tanto elas como suas subordinadas adotem códigos de conduta em suas operações.

O desafio atual é estender a noção de responsabilidade empresarial sobre o trabalho infantil às empresas nacionais. A Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança é uma organização financiada pelo setor privado, tendo como objetivo básico promover os direitos elementares da cidadania das crianças, e está trabalhando eficazmente neste campo. Seu Programa Empresa Amiga da Criança, promove uma imagem positiva das

empresas que não empregam crianças e apoiam atividades que favorecem o desenvolvimento infantil. (COELHO, 2003, p.200)

Os governos estão comprometidos em eliminar o trabalho infantil mediante a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança.

4.1 CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO RURAL E URBANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A abertura comercial e reestruturação produtiva promovida pela globalização vêm imprimindo alterações no processo de produção e organização de trabalho, provocando a precarização dos mercados de trabalho. Em contra partida, registra-se o aumento do desemprego dos adultos, da desigualdade social e da pobreza, que em seu mais alto grau, incrementa um exército crescente de trabalhadores infantis, na posição de trabalhadores, realizando atividades em sua grande maioria na informalidade, em ocupações desqualificadas e até perigosas para sua idade, além de pessimamente remuneradas.

Na emergência da industrialização brasileira, as fábricas e oficinas empregaram crianças como trabalhadores diretamente ligados à produção. Ao mesmo tempo que se constituíam em recurso dos mais interessantes ao empresariado, seus rendimentos eram economicamente necessários para o sustento da família operária.

À medida em que o crescimento industrial urbano adquire maior expressão, os interesses do operariado, simultaneamente, impulsionam as crianças para a ocupação industrial, assumindo proporções consideráveis na pequena indústria, no setor têxtil, seu maior alto grau de aproveitamento, sendo sua utilização verificada nas mais variadas funções, quer manuais ou mecânicas. (MOURA,1982, p.30 e 31).

Muitas indústrias beneficiam-se indiretamente do trabalho de crianças e adolescentes, sob o pretexto de não terem controle sobre o eventual trabalho infantil utilizado em etapas intermediárias, porque os produtores de matéria prima são independentes.

No outro extremo, a demanda ou a incorporação efetiva do trabalho infantil nas empresas, ou em determinados espaços do mercado de trabalho, reflete, não apenas as

aptidões e características dessa força de trabalho para realizar determinadas tarefas em contextos tecnológicos específicos, mas também as conseqüências vantajosas que certos valores ou formas de intervenção, ou mesmo a omissão estatal trazem para a empresa.

Desta forma, as possibilidades de incorporação efetiva do trabalho das crianças estão vinculadas, por um lado, ao baixo custo e à docilidade reivindicativa e política desta mão-de-obra peculiar e, por outro, às suas características biológicas, que a tornam mais apropriadas para determinadas tarefas em contextos tecnológicos específicos.

Nas áreas urbanas, o controle de delinqüência e os abusos que sofrem na rua participam do crescimento destas crianças. Estas, participam também de atividades ilegais e anti-sociais de alto risco, como a prostituição e o tráfico de drogas.

Investigações e pesquisas sobre o tema normalmente referem-se como às formas de exploração infantil através do trabalho imediatamente reconhecido como intolerável (como por exemplo corte da cana de açúcar, o trabalho em carvoarias, a produção do sisal), focando-se em atividades realizadas no setor rural, e nas faixas de idade em que o trabalho é determinadamente proibido.

Outra característica é que uma minoria das crianças trabalhadoras está empregada direta ou indiretamente em atividades exportadoras, nos setores de mão de obra intensiva: têxtil, confecção, tapetes e calçados. Configurados por verdadeiros inimigos dos direitos infantis, abrangem as atividades (formais ou não) realizadas por crianças nas cidades, nas ruas e unidades domésticas, estas últimas, muitas vezes vistas de forma natural e tangentes às estatísticas, porém, alimentando-se de braços infantis, possibilitando minar a médio e longo prazos o seu desenvolvimento.(COELHO,2003, p198/199)

A intermediação do trabalho infantil facilita o emprego da criança na cadeia produtiva, principalmente quando este é delegado ao âmbito familiar. No campo, em atividades agrícolas, há uma concentrada absorção de menores sob condições, muitas

vezes, desumanas: ocupados em jornadas de trabalho superiores à 40 horas semanais, destituídos de seus direitos, sob nenhuma ou mínima remuneração (abaixo da cobertura de suas necessidades) e contribuindo para sua degradação.(FAUSTO,1991, p.63)

A atividade econômica da criança é concebida como meramente subsidiária, simplesmente para suprir as deficiências da renda familiar. Para a família operária, a atividade da criança representa apenas uma maior quantidade de dinheiro, e não a solução de seus problemas econômicos e sociais, não contribuindo expressivamente para a melhoria das condições de vida da família.

O trabalho infantil ocorre também fora do contexto familiar e da proteção dos pais, em oficinas, pequenos negócios e no trabalho doméstico.

A forma predominante de engajamento é aquela vinculada à unidade familiar, no campo sob diferentes regimes de posse de terra (proprietários, bóia-frias), em todas as fases do ciclo produtivo e em muitas tarefas domésticas.

Do campo vem também a maioria das empregadas domésticas. Geralmente a própria menina entrando em contato com uma família, ou então são seus pais que a entregam à uma família que supostamente a “adota”. O mesmo se dá com os trabalhadores agrícolas que trabalham, por conta de um terceiro, com as pessoas de sua família: o chefe da família recebe a totalidade dos ganhos.

No caso brasileiro, o trabalho infantil de alto risco localiza-se na zona rural, nos fornos de carvão, na extração de pedras, no beneficiamento do sisal, na agroindústria canavieira, na extração de sal e na sericultura.

A agricultura é um dos setores que oferecem maiores riscos para a saúde e integridade física do trabalhador precoce, decorrentes especialmente do seguinte: ferramentas manuais(foices, enxadas, facão, etc.), veículos e implementos agrícolas (tratores, colhedeiras, carretas, entre outros), animais, máquinas e instalações (motores, eletricidade), contato com agrotóxicos, esforços físicos quase constantes, exposição

prolongada ao calor do sol, ao vento, à poeiras e à insetos, exposição à enfermidades endêmicas e parasitárias. (COELHO, 2003, p.198)

As atividades desenvolvidas pelas crianças encontram-se principalmente nas pequenas propriedades rurais em regime de economia familiar, como na atividade fumageira. Em atividades exercidas fora da pequena produção familiar, como nas *plantations* de cana de açúcar ou a produção de carvão vegetal, os pais utilizam o trabalho dos filhos para garantir as cotas de produção. Esta estratégia é adotada para utilizar o trabalho infantil no processo produtivo, aumentar suas cotas de produção e complementar a renda.

Embora haja uma racionalidade econômica imediata, como forma de assegurar a sobrevivência das famílias, essa estratégia reveste-se de elevado custo social com o tempo: na produção em que perpetua a pobreza e desigualdade dentro e entre as gerações.

4.2 TRABALHO E A EDUCAÇÃO

Mesmo dentro da perspectiva de conflito, existe um consenso em torno do papel potencial da educação como principal mecanismo de democratização, de distribuição de renda e de mobilidade social. A educação se desenvolve em campos diversos, onde se encontram por vezes tendências e interesses antagônicos: a necessidade de inculcar valores e conhecimento necessários à reprodução social e econômica de uma sociedade desigual e, ao mesmo tempo, a pressão por uma distribuição renda mais igualitária, possibilitando maior possibilidade de ascensão social e uma consciência mais crítica e universal.

Se amplos setores da sociedade são excluídos do acesso à escola, ou a ela incorporados de forma precária e incompleta, a última tendência da escola mencionada acima está seriamente comprometida.

A necessidade de completar o caminho escolar (socialmente consagrado), é interferido quando a utilização do trabalho infantil se faz presente, comprometendo o aprendizado e a chance de melhores colocações, pelo fato da maioria das atividades produtivas não qualificarem e nada acrescentarem posteriormente.

A reprovação de série, a entrada tardia na escola, os freqüentes abandonos temporais dos alunos e o comprometimento escolar, além do atraso etário até a expulsão das crianças do sistema escolar, são caminhos pelos quais o trabalho precoce surge rapidamente.

A defasagem escolar experimentada pelas crianças que trabalham expressa o baixo resultado do aproveitamento escolar, não apenas pelos elevados níveis de pobreza de grandes contingentes da população, mas também pelos próprios problemas do sistema escolar na busca de soluções eficazes para situação social generalizada.

Consta-se desse modo o conflito existente entre o trabalho e o sistema escolar, que promove maiores defasagens e exclusão. A defasagem acumulada (de aprendizagem, de série e de idade) acaba por levar o adolescente trabalhador ao abandono definitivo da escola, após completar o primeiro grau. Estas crianças, em sua maioria provêm de famílias pobres que também não tiveram a oportunidade de estudar, fazendo com que, mais uma vez sejam colocadas em uma situação de exclusão social.

O fato do trabalho sobrecarregar e explorar, tirando a oportunidade de instrução, de lazer e até mesmo de descanso, fere frontalmente os mais elementares princípios de proteção à infância, assim como as atividades insalubres, perigosas, em que há riscos de mutilação e exploração.

A Declaração dos Direitos Internacionais da Criança coloca em evidência essa necessidade básica, no seu artigo VIII e IX: (DREXEL,1991, p.59)

“A criança terá ampla oportunidade de brincar e divertir-se, visando aos propósitos mesmos de sua educação[...]

Não será permitido á criança empregar-se antes de uma idade mínima conveniente. De nenhuma forma será levada ou ser-lhe-á permitido, empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral. “

Podem ser observados com freqüência no aproveitamento indiscriminado do trabalho infantil, os inúmeros perigos a que está exposta a saúde das crianças que são precocemente empregadas.

Apesar de todo o desejo de manterem- se na escola, as crianças que conjugam trabalho e escola, ou apenas trabalho em tenra idade, não resistem ao cansaço físico e suas forças mentais apresentam baixo rendimento.

Entre as principais e mais sérias conseqüências, traduzidas pelo ingresso prematuro de crianças no trabalho, está o fato de este acabar sendo o motivador de defasagens escolares, ou mais seriamente acelerando a evasão escolar.

A melhor justificativa para o trabalho ser tema de grande prioridade, especialmente entre as questões sociais, é o fato desta fase da vida ser considerada, quase consensualmente no mundo como vital para o ser humano: como aquela dedicada à educação e à formação da criança em vez do trabalho, para garantir-lhe o direito de criar as condições de conquistar um espaço no futuro.

4.3 A ORGANIZAÇÃO FAMILIAR E SEUS RENDIMENTOS

A intensidade do trabalho infantil está condicionada pelas características da família à qual pertencem as crianças, e referem-se não apenas ao nível de acesso a bens e serviços materiais e culturais, mas também às suas formas de inserção no mercado de trabalho e à própria estrutura familiar.

As relações entre a pobreza e o trabalho infantil podem ser ilustradas, em um primeiro momento, através da origem familiar daqueles que trabalham, expressas pelo salário familiar.

A relevância da contribuição dos rendimentos dos menores trabalhadores à renda familiar total, reside no fato de poder esclarecer a importância desse trabalho para a sobrevivência familiar. A mensuração serviria como ponto de apoio para o conhecimento efetivo da contribuição proporcional do rendimento individual de cada criança e adolescente à renda familiar total, se não fosse a dificuldade na obtenção dos dados que a fundamentassem.

A família é um espaço social concreto através do qual atores de diferentes e classes sociais conseguem, mais facilmente e de forma saudável, sua sobrevivência e reprodução. Para enfrentar esse desafio, condicionado por particularidades culturais, demográficas, econômicas e políticas, tanto históricas quanto conjunturais, a família assume formas concretas de organização. Essa organização expressa-se através de uma unidade de práticas e representações cotidianas, que define e integra os diferentes papéis de cada componente familiar. (FAUSTO, 1991, p.31)

A disponibilidade (oferta) do trabalho infantil reflete uma forma específica de arranjo familiar de determinados setores sociais para conseguir sua sobrevivência. Nesta perspectiva, o fato de uma criança trabalhar ou não, depende, por um

lado, da posição que a mesma ocupa na estrutura familiar e da posição que essa família ocupa na estrutura social mais ampla e, por outro, das próprias condições do mercado de trabalho.

Segundo os autores Irene RIZZINI (1996, p.65) e Ayrton FAUSTO (1991, p.31/32) que têm abordado, através de diferentes perspectivas, o estudo das relações entre algumas características das famílias, suas formas de organização e o trabalho das crianças e adolescentes. O ambiente insalubre no qual a criança se insere ao buscar a sobrevivência, nas ruas, no campo ou nos locais impróprios, especialmente para sua idade, constituem uma ameaça mais que certa para sua vida e saúde. O excesso das horas de trabalho, a continuidade sem período de descanso, a instabilidade que a informalidade impõe a intensidade desproporcionada do esforço em organismos tantas vezes frágeis e mal desenvolvidos, fazem dos locais de trabalho, onde encontram garantias para seu sustento, ambientes de repúdio.

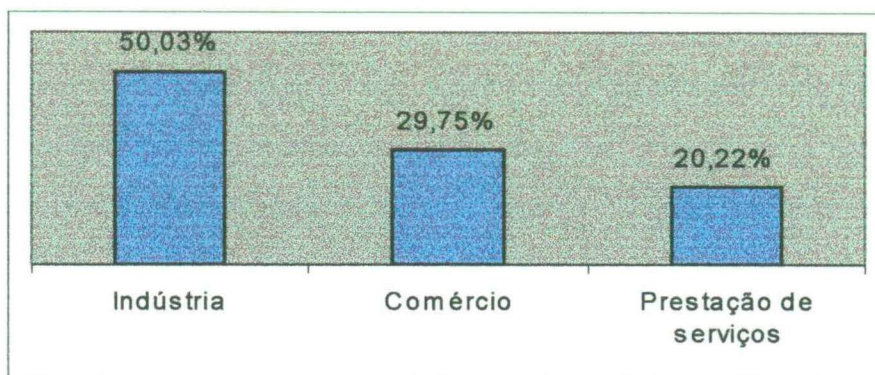
TABELA 1- EMPREGADOS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, NO TRABALHO PRINCIPAL DA SEMANA DE REFERÊNCIA, POR CATEGORIA NO EMPREGO, SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADE DO TRABALHO PRINCIPAL - PARANÁ- 2001

| Ramos de Atividade do trabalho principal | Empregados de 10 anos ou mais de idade, no trabalho principal da semana de referência | | | | | | | | |
|--|---|--------|----------|-----------------------------------|--------|----------|--------|--------|----------|
| | Total | Homens | Mulheres | Categoria do emprego | | | | | |
| | | | | Com carteira de trabalho assinada | | | Outros | | |
| | | | | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Total | 100% | 69,06% | 30,94% | 71,28% | 48,76% | 22,52% | 28,71% | 20,29% | 8,42% |
| Indústria de transformação | 100% | 75,51% | 24,49% | 81,41% | 62,78% | 18,64% | 18,59% | 12,73% | 5,86% |
| Indústria da construção | 100% | 96,72% | 3,28% | 44,53% | 41,97% | 2,56% | 55,47% | 54,75% | 0,72% |
| Outras atividades industriais | 100% | 72,74% | 27,26% | 68,79% | 54,29% | 14,50% | 31,21% | 18,46% | 12,75% |
| Comércio de mercadorias | 100% | 56,26% | 43,74% | 74,81% | 41,55% | 33,26% | 25,19% | 14,71% | 10,48% |
| Prestação de serviço | 100% | 61,72% | 38,28% | 60,98% | 36,14% | 24,84% | 39,01% | 25,58% | 13,43% |

FONTE: PNAD, PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 2001.

ELABORADO PELA AUTORA.

GRÁFICO 1- EMPREGADOS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, NO TRABALHO PRINCIPAL DA SEMANA DE REFERÊNCIA, POR CATEGORIA DO EMPREGO, SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADE DO TRABALHO PRINCIPAL- PARANÁ -2001



FONTE: PNAD, PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 2001.
ELABORADO PELA AUTORA.

Conforme o gráfico 1 a probabilidade que existe de que crianças e adolescentes se integrem à PEA não varia muito quando comparado os ramos de atividade (indústria, comércio ou serviços) em que se encontram seus pais. As taxas de atividades das crianças e adolescentes são bastante similares em todos os setores, sendo que os da indústria e os do comércio apresentam níveis mais elevados. (FAUSTO, 1991, p.33)

Conforme a tabela 1 mesmo não ocorre quando se analisa a participação da criança no trabalho segundo a formalização do trabalho do pai, ou seja, a posição do pai na ocupação como empregado com carteira, empregado sem carteira. Os dados mostram que qualquer que seja o ramo de atividade do pai, as mais altas taxas correspondem aos filhos de pais em relações assalariados sem amparo trabalhista, sendo aí mais atingidos os do setor serviços 39,01%.

A taxa dos que trabalham com carteira de trabalho assinada vem em segundo lugar. É importante indicar que, dada a heterogeneidade desse setor, é provável que uma parcela possa experimentar taxas inclusive superiores às dos empregados sem carteira.

Portanto, a participação da criança e do adolescente no orçamento familiar, principalmente nas famílias mais pobres, não pode ser ignorada na análise dos determinantes do trabalho infantil e juvenil.

O índice de participação dos rendimentos das crianças e adolescentes trabalhadores na renda familiar, levam a uma conclusão importante: a contribuição que dão a família é significativa, especialmente para as famílias pobres, onde essa contribuição torna-se fundamental para a sobrevivência do núcleo familiar. (RIZZINI, 1996, p.71)

Entenda-se com isto, que a luta em favor da melhoria das condições de vida das camadas mais pobres da população não deve passar pela defesa do trabalho infantil mas, sim, pela defesa de uma sociedade mais justa onde todas as crianças tenham os seus direitos respeitados, destacando-se o acesso à educação, e aos adultos, condições dignas de vida e trabalho.

4.4 O QUE SE FAZ EM PROL DAS CRIANÇAS NO BRASIL

A garantia e a defesa dos direitos individuais das crianças como cidadã, é uma tarefa que transcende o círculo da vida privada, projeta-se da sociedade e para a ação política, como por exemplo na forma de programas adotados por governos em escala nacional e internacional.

A proibição do trabalho infantil transformou-se, nos últimos anos, em uma das mais importantes campanhas de conscientização e mobilização de órgãos multinacionais, governos, sindicatos de trabalhadores, empresas e organizações não governamentais.

O governo brasileiro vem desenvolvendo ações e programas na área social, voltados para a proteção e para o desenvolvimento integral infanto juvenil, nas áreas de trabalho, educação, saúde, cultura, direitos humanos e previdência social. Há, portanto, uma preocupação sistemática em integrar políticas setoriais direcionadas para a criança e o adolescente.

Na base dos diversos mecanismos de proteção à infância e à juventude, principalmente no que tangem à sua precoce inserção no mercado de trabalho, há de fato um avanço no aparato jurídico-institucional, que reforça as ações governamentais pela ênfase que dá, sobretudo, às parcerias com a sociedade.

Ao determinar que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipais”, o artigo 86 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), no bojo de uma política de atendimento descentralizada, cria os conselhos municipais, estaduais e nacional de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Esses Conselhos de Direitos, constituídos de forma paritária por Governo e sociedade, atuam como órgãos deliberativos e controladores das ações atinentes à esfera infanto juvenil, em todos os níveis do governo. Embora lhes sejam atribuídas funções normatizadoras e formuladoras de políticas, os Conselhos de Direitos não possuem função executiva: esta fica restrita à competência governamental.

O estatuto pauta-se, portanto, pelos princípios da descentralização político-administrativa e pela participação de organizações da sociedade. Amplia, sobremaneira, as atribuições do município e da comunidade, e restringe as responsabilidades da União e dos Estados. À primeira deve caber, exclusivamente, a emissão de normas gerais e a coordenação geral da política. Destaca-se, nesse sentido, o papel do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), colegiado deliberativo de composição paritária e função das políticas públicas.

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, estaduais ou municipais, têm por função principal:

- deliberar e formular uma política de proteção integral da infância e da juventude;
- articular os diversos órgãos públicos com iniciativa privada, com vistas a instituir um sistema de proteção integral. De composição paritária, esses Conselhos, criados por leis estaduais ou municipais, são autônomos, uma vez que não se subordinam ao poder público nem a outros conselhos.

O Conselho Tutelar, atua na órbita municipal como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. É composto por 5 membros, todos integrantes da sociedade civil, com mandato de 3 anos, escolhidos pelos cidadãos do município em processo eletivo organizado pelo Conselho de Direitos, conforme lei municipal, sob a fiscalização do Ministério Público.

Instalado em 29 de novembro de 1994, na sede da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil envolve organizações não-governamentais, trabalhadores, empresários, a Igreja, o Poder Legislativo e o Judiciário, e conta com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da (OIT). Composto por 40 entidades, o Fórum está sob a coordenação do ministério do Trabalho. Seu principal objetivo é discutir as ações sugeridas para prevenir e erradicar o trabalho infantil no país, dar cumprimento à legislação nacional que proíbe o trabalho à menores de 14 anos de idade, bem como intervir, de forma articulada, em áreas consideradas de risco, isto é, áreas com concentrado número de crianças executando atividades que comprometem sua frequência à escola e/ou seu desenvolvimento biopsicossocial. Logo, um dos mais importantes objetivos do Fórum é o de tentar viabilizar uma sustentação econômica para as famílias, de forma que essas assumam seu papel social específico.

A partir dessa instituição fica mais fácil garantir seu ingresso, desenvolvendo programas e projetos de geração de emprego e renda a permanência e o sucesso da criança na escola. Assim, de forma geral, procura-se melhorar as condições de vida das famílias, observados os aspectos básicos de saúde, educação e trabalho.

Dentre estes programas destacamos aqueles que se associam, direta ou indiretamente no combate ao trabalho infantil: (BRASIL, 1998, p.35)

Toda criança na escola: este programa objetiva assegurar à toda criança brasileira uma vaga na escola, bem como sua permanência e êxito, através de estudos que identifiquem as causas da exclusão da criança, com a finalidade de combatê-las;

Bolsa- escola : este programa visa recriar as condições materiais para a família prover as suas necessidades básicas, assegurando-lhe condições mínimas para permitir o ingresso ou regresso das suas crianças trabalhadoras à escola, através do acesso a uma

renda complementar sob o compromisso de assegurar a permanência dos filhos nas atividades do ensino regular e da jornada complementar;

A Prefeitura Municipal de Curitiba assumiu a tarefa de abrir trilhas de igualdade para as crianças do berçário até o ensino profissionalizante e a vaga no mercado de trabalho. São duas frentes de assistência a crianças e adolescentes: creches para o atendimento infantil e uma série de projetos de integração social para quem vive em situação de marginalidade - meninos e meninas de rua. O universo atendido chega a mais de 30 mil crianças e jovens. Os programas de Prevenção para o futuro e novas chances de uma vida integrada à sociedade são os seguintes: (www.curitiba.pr.gov.br)

Berçário Municipal - Abriga crianças de zero a dois anos que aguardam processo de adoção. Funciona 24 horas com capacidade para 30 bebês. Parceria da Prefeitura com Associação de Cristianismo Decidido.

Creches Oficiais e Comunitárias - A Secretaria da Criança garante a manutenção de uma rede de 210 creches para 21 mil crianças de zero a seis anos. São creches públicas e gratuitas que atendem crianças de famílias com renda de até três salários mínimos e creches comunitárias que funcionam com subvenção financeira da Prefeitura. Além do trabalho educativo, a creche oferece estimulação, alimentação, hábitos de higiene, psicomotricidade relacional, ensino pré-escolar

Vale-Creche - Incentivos fiscais para aumentar o número de vagas na rede municipal de creches. Pessoas físicas e jurídicas compram o vale-creche. Com os recursos, abrem-se vagas para filhos de trabalhadores e surgem novas creches comunitárias.

Programa de Integração da Infância e da Adolescência (PIÁ) - São oficinas de aprendizagem, atividades de esporte e lazer, expressão artística e cultural, tarefa escolar, artesanato, horticultura e jardinagem, iniciação profissional, que funcionam em horário inverso ao da escola formal. Crianças e adolescentes são assim mantidos à

distância do risco das ruas. Nos Piás Ambientais, as atividades se voltam para a jardinagem. Os adolescentes recebem meio salário mínimo para atuar nos parques, floriculturas e jardins particulares.

Casa do PIÁ - Albergagem para meninos de rua de sete a 17 anos e sem possibilidades de retorno à convivência familiar. Refeições diárias são garantidas. Há liberdade de ir e vir a qualquer hora do dia. Psicólogos e assistentes sociais dão apoio individualizado.

PIÁ no Ofício - É parceria entre empresários e Prefeitura para programa de bolsas de iniciação ao trabalho. Bolsista recebe 70% do salário mínimo por quatro horas de trabalho diário. Tem refeição, vale-transporte e assistência em saúde. Só participam do programa jovens que freqüentem a escola.

Repúblicas - Moradia e iniciação profissional para meninos e meninas adolescentes moradores de rua, que já avançaram no processo de reintegração, estudam e sabem dividir tarefas domésticas. São exemplos: República de Meninas Nova Esperança – oferecem moradia e iniciação ao trabalho para meninas adolescentes de rua; República do Piá -oferta moradia e iniciação profissional para adolescentes do sexo masculino (é uma extensão da Casa do Piá) e Casa do Pequeno Jornaleiro (República do CAPEJO) - oferece oportunidade de trabalho para adolescentes de 12 a 15 anos (venda de jornais), atendimento às necessidades básicas e retorno à escola.

SOS Criança (Disque 1407) - Programa nascido em Curitiba que estabeleceu modelo nacional. Plantão telefônico que atende pedidos de socorro para crianças em situação de risco..

Casa Menino Jesus - Lar provisório para crianças de zero a oito anos vítimas de maus tratos e agressões. Funciona em ambiente que reproduz a realidade familiar, ao contar com a figura da mãe social. Atende aos internos em todas as suas necessidades básicas de habitação, saúde, higiene, segurança, vestuário, alimentação, escolarização,

atividades culturais, esportivas e de lazer. A administração da Casa é de responsabilidade da Secretaria da Criança e da Fundação Pedro Seleme.

Atenção à Criança e ao Adolescente Usuários de Drogas (PROCAUD) - Menores usuários de drogas recebem informações e atendimento terapêutico-social.

Atendimento de Meninos e Meninas de Rua (PAMER) - Crianças e adolescentes de sete a 17 anos, com vínculo familiar, são atendidas e atuam como engraxates, guardadores de carro, carregadores de compras nas feiras e varejões.

Casa de Cursos Apolônia Janiack - Cursos profissionalizantes para moças de 12 a 17 anos: corte e costura, cabeleireiro, manicure, pedicure, depilação, confecção de bombons e datilografia.

Programa SOS Acompanhamento Familiar - Realiza atendimento a criança e/ou adolescente vítimas de agressões a maus tratos pela família e/ou responsáveis. Equipes técnicas desenvolvem um trabalho educativo com as famílias e viabilizam medidas de proteção às vítimas.

Casas de Apoio - Entidades não-governamentais em parceria com a Prefeitura mantêm casas que funcionam como um lar substituto para menores de rua, de sete a 17 anos. Um casal, que já tenha filhos, desempenha o papel de pais sociais e todas as necessidades básicas são garantidas. A idéia é reintegrar o menor através da família social.

A tarefa de erradicar o trabalho infantil não se limita somente à ação governamental. O governo firmou um Compromisso em 1996 com todos os estados, as confederações nacionais patronais, as centrais sindicais, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), o Conselho do Programa Comunidade Solidária e várias organizações não governamentais, visando a união de esforços para erradicar o trabalho infantil nas diversas áreas econômicas.

Discussão e implementação dos programas de defesa dos direitos humanos, priorizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), vinculando-se à UNICEF e à Organização das Nações Unidas a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

O principal instrumento da OIT, dedicado exclusivamente ao tema é o **Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC)**. O combate ao trabalho infantil no âmbito do IPEC, é feito, em grande medida por meio de ações que envolvem a criança a escola, direcionando-se principalmente, para três grupos: crianças em trabalhos forçados, crianças trabalhadoras em condições insalubres e perigosas e crianças trabalhadoras abaixo dos 12 anos. Este programa no Brasil tem um comitê composto de representantes do Governo: Ministério das Relações Exteriores, empregadores, Confederações Nacionais da Agricultura, da Indústria e do Comércio, dos Trabalhadores (CUT, Força Sindical e CGT), de ONG (Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMNR); CNBB, Fórum DCA- Fórum Nacional Permanente de Organizações Não- governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes; Fundação ABRINQ e da UNICEF).

O objetivo do IPEC é eliminar o trabalho infantil através de mecanismos que capacitem os governos nacionais e a sociedade a lidar melhor com o problema e as formas para o seu combate.

A OIT elaborou uma estratégia que envolve vários setores na tentativa de solucionar o problema. A estratégia abrange:

- um acordo entre a OIT e organismos interessados como a UNICEF e a UNESCO, a fim de fortalecer a cooperação internacional nos programas, na busca de soluções específicas para a defesa da criança em idade laborai sob risco.

- programas de educação obrigatória desde a primeira idade escolar e a institucionalização de mecanismos mais eficientes para a defesa da criança no plano nacional.

Parcerias com sindicatos de trabalhadores como entidades diretamente interessadas em denunciar a prática do trabalho infantil, além de formular e executar programas para erradicação, devido aos seguintes motivos:

- trabalho de crianças é uma forma de tirar empregos da população adulta economicamente ativa e de rebaixar os padrões sociais e trabalhistas por meio de salários e condições de trabalho muito inferiores;
- como instituição social, cuja razão de existência é a defesa do salário, do emprego e de melhores condições de trabalho, os sindicatos são defensores da erradicação da prática do trabalho infantil;
- os sindicatos atuam também como entidades de defesa e promoção nos acordos multilaterais de comércio.

A OIT enfatiza a necessidade de parceria com organizações patronais, tanto com o sindicato de trabalhadores, através de denúncias de que determinada empresa faz uso de trabalho infantil, direta ou indiretamente, como no caso da subcontratação, causando dano à sua imagem.

4.5 DIAGNÓSTICOS DO PARANÁ

A literatura sobre os determinantes da participação de crianças na força de trabalho evidencia algumas limitações das estatísticas que interferem na real dimensão da exploração do trabalho infantil. A pesquisa sobre trabalho infantil, como fonte de informação utilizada foi do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar (PNAD), para os anos de 1996 e 2001. Destacou-se informações importantes ao deste período, para caracterizar com mais profundidade os aspectos socioeconômicos.

Ao estudar-se a participação no mercado de trabalho apenas menores com 10 anos ou mais são considerados, uma vez que esta é a idade mínima para a coleta de informações sobre a participação no mercado de trabalho pela PNAD.

Infelizmente essas taxas subestimam o trabalho real das crianças, devido a problemas de medição, podendo ser também muito superiores nas áreas informalizadas e pobres.

Conforme mostra a tabela 2 o nível de ocupação das crianças e adolescentes vem apresentando redução ao longo dos anos. Entre os fatores que contribuíram para essa evolução, estão as políticas implementadas pelas três esferas governamentais voltadas para proporcionar condições para que as crianças tenham acesso ao ensino, permaneçam na escola e, também, não precisem trabalhar para auxiliar no sustento da família. De 1996 a 2001, o nível da ocupação das crianças e adolescentes passou de 25,08% para 24,63% no grupo de 5 a 9 anos de idade, de 26,75% para 25,01% no de 10 e 14 anos de idade e de 24,08% para 25,18% no de 15 a 19 anos de idade. A queda portanto não ocorreu em todos os grupos de idade, mas a elevação se deve ao grupo de 18 anos ou mais, de 9,23% a 10,44% pois o grupo de 15 a 17 anos se mantém praticamente estável.

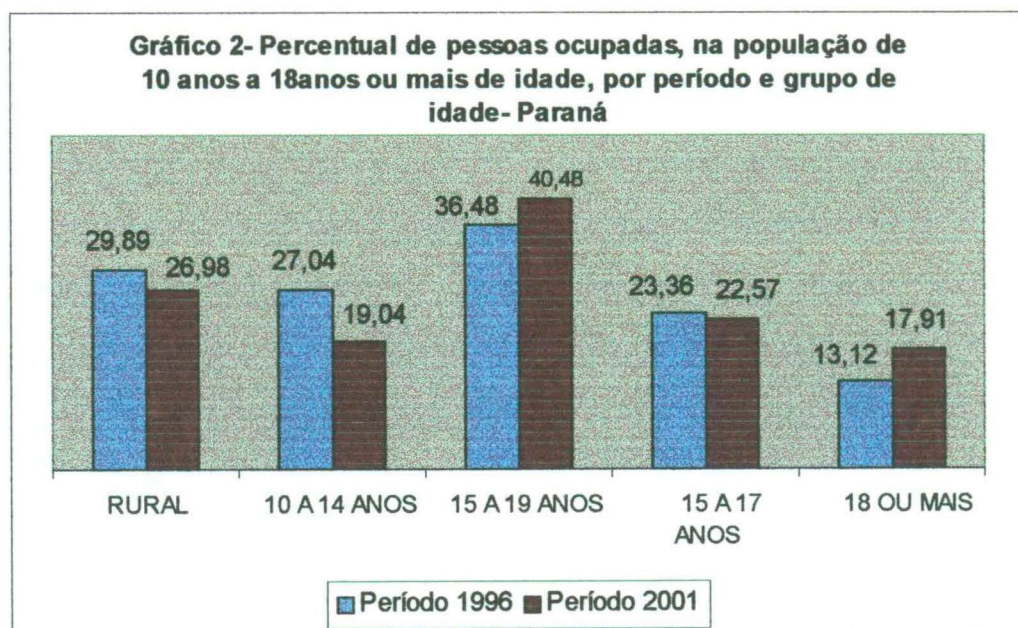
TABELA 2- PESSOAS RESIDENTES, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO E SEXO, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE – PARANÁ – 1996/2001

| População residente, por situação do domicílio e sexo, segundo os grupos de idade- Paraná | | | | | | |
|---|---------------------|--------|--------|--------|----------|--------|
| Grupos de idade | População residente | | | | | |
| | Total | | Homens | | Mulheres | |
| | 1996 | 2001 | 1996 | 2001 | 1996 | 2001 |
| Total | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 5 a 9 anos | 25,08% | 24,63% | 25,20% | 24,50% | 24,96% | 24,78% |
| 10 a 14 anos | 26,75% | 25,01% | 26,46% | 25,36% | 27,04% | 24,62% |
| 15 a 19 anos | 24,08% | 25,18% | 24,17% | 25,07% | 24,00% | 25,30% |
| 15 a 17 anos | 14,86% | 14,74% | 15,15% | 14,81% | 14,57% | 14,65% |
| 18 ou mais | 9,23% | 10,44% | 9,02% | 10,26% | 9,43% | 10,65% |

FONTE: PNAD, PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 1996/2001.

ELABORADO PELA AUTORA.

GRÁFICO 2- COEFICIENTES DE VARIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE PESSOAS DE 10 ANOS A 18 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NA REGIÃO RURAL, SEGUNDO PERÍODO E GRUPO DE IDADE – PARANÁ –1996/2001



FONTE: PNAD, PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 1996/2001

ELABARODO PELA AUTORA.

Com base no gráfico 2 o contingente de crianças e adolescentes ocupados, verifica que a participação da parcela inserida em atividade agrícola decresce à medida que aumenta a faixa etária. A atividade agrícola absorveu 29,89% em 1996 já em 2001 esta participação cai para 26,98% das pessoas ocupados. O percentual de, 27,04% no período 1996 apresenta uma queda para 19,04% em 2001, na faixa de 10 a 14 anos de idade, e de 23,36% em 1996 para 22,57% em 2001, na faixa de 15 a 17 anos de idade. Na população ocupada adulta, a proporção de pessoas em atividades agrícolas em 1996 é de apenas 13,12%, com um acréscimo para 17,91% para 2001. A concentração da população trabalhadora em atividades agrícolas é diferenciada por região, o que se reflete nos indicadores construídos para as faixas etárias.

TABELA 3 – PESSOAS DE 10 ANOS A 17 ANOS DE IDADE, NA SEMANA DE REFERÊNCIA, POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO NO TRABALHO PRINCIPAL – PARANÁ - 2001

| Sexo E grupos de idade | Posição na ocupação no trabalho principal | | | | | |
|------------------------------|---|------------|--------------------------|---------------|-----------------|--|
| | Total | Empregados | Trabalhadores domésticos | Conta própria | Não remunerados | Trabalhadores na produção para o próprio consumo |
| | 2001 | 2001 | 2001 | 2001 | 2001 | 2001 |
| TOTAL | 100% | 38,20% | 8,15% | 3,44% | 39,58% | 10,63% |
| 10 a 14 anos | 100% | 20,64% | 3,08% | 2,68% | 53,87% | 19,73% |
| 15 a 17 anos | 100% | 47,08% | 10,71% | 3,82% | 32,35% | 6,04% |
| Homens | 100% | 44,15% | 0,88% | 2,94% | 53,17% | 11,56% |
| 10 a 14 anos | 100% | 23,81% | 0 | 0,99% | 33,85% | 22,02% |
| 15 a 17 anos | 100% | 54,74% | 1,35% | 3,96% | 33,85% | 6,10% |
| Mulheres | 100% | 27,40% | 21,30% | 4,38% | 37,97% | 8,95% |
| 10 a 14 anos | 100% | 14,55% | 8,99% | 5,92% | 55,19% | 15,35% |
| 15 a 17 anos | 100% | 33,57% | 27,23% | 3,58% | 29,72% | 5,86% |

FONTE: PNAD - PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 2001

ELABORADO PELA AUTORA

Com relação à tabela 3, considerando as formas de inserção na força de trabalho, evidenciou-se que o envolvimento em atividades crescia à medida que aumentava a faixa etária. No contingente ocupado de 10 a 14 anos de idade, 20,64% eram empregados, 53,87% eram trabalhadores não-remunerados, e 19,73% eram trabalhadores

na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso. No grupo de 15 a 17 anos de idade ocupadas, 47,08% trabalham são empregados, sendo 32,35% eram não-remuneradas.

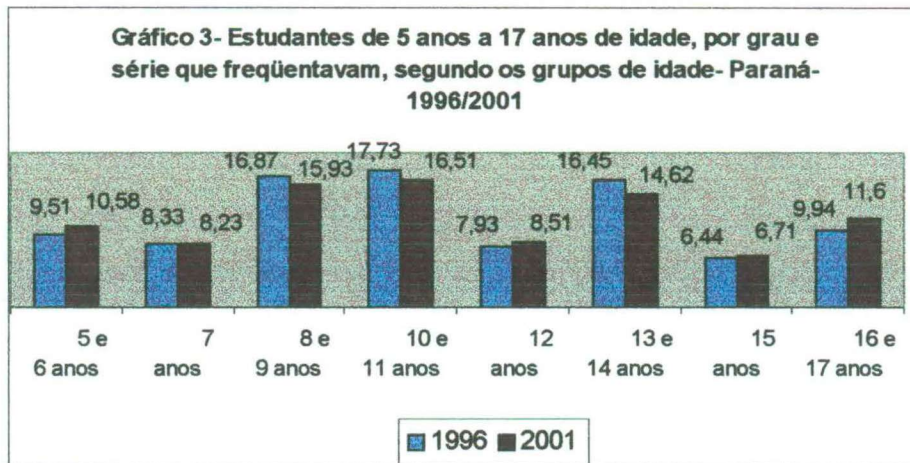
A proporção de crianças e adolescentes envolvidas em atividade doméstica foi especialmente superior para o sexo feminino. Do total de 27 108 (que corresponde a 8,15% da faixa etária de 10 a 17 anos de idade), 92,97%, ou seja, 25 201 são mulheres. A incidência de meninas e jovens que não possuem outro tipo de ocupação, além das atividades domésticas, é a maior nas famílias mais pobres, sobretudo naquelas chefiadas por mulheres, que ficam ausentes grande parte do tempo, recaindo sobre as meninas a responsabilidade dos afazeres domésticos. (RIZZINI, 1996, p.54/55)

Confronto dos resultados de 1996 com os de 2001, no gráfico 2, mostrou que houve avanço expressivo no nível da escolarização das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade. Considerando as faixas de idade em que as crianças e adolescentes deveriam estar cursando o ensino pré-escolar, fundamental e médio, verificou-se que, de 1996 para 2001, a parcela que freqüentava escola aumentou de 9,51% para 10,58% no grupo de 5 a 6 anos de idade; e 9,94% para 11,6% na faixa de 16 a 17 anos.

Não existe, porém uma relação direta entre a participação na força de trabalho e a capacidade de progredir no sistema escolar. Essa relação é medida por aqueles motivos pelos quais a criança ingressou no mercado de trabalho e pelas condições deste mercado. Quando o trabalho das crianças constitui, predominantemente, uma estratégia de sobrevivência das famílias mais pobres, os efeitos sobre a escolarização tende a ser mais fortes. (RIZZINI, 1996, p.87)

Dentre os motivos que podem impedir as crianças e adolescentes de freqüentar a escola, cabe destacar a realização de tarefas, seja uma atividade econômica ou simples afazeres domésticos, a dificuldade de acesso à escola, devido a sua distância da moradia ou a falta de vaga.

GRÁFICO 3- COEFICIENTES DE VARIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE PESSOAS DE 5 ANOS A 17 ANOS DE IDADE, POR GRAU E SÉRIE QUE FREQUENTAVAM, SEGUNDO GRUPO DE IDADE – PARANÁ



FONTE: PNAD, PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS. 1996/2001

ELABORADO PELA AUTORA

TABELA 4 -PESSOAS DE 10 A 17 ANOS DE IDADE, POR CONDIÇÃO DE ATIVIDADE NA SEMANA DE REFERÊNCIA E SEXO, SEGUNDO A SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO E OS GRUPOS DE IDADE- PARANÁ1996/2001

| | Total | Homens | Mulheres | Economicamente ativas | | | Não economicamente ativas | | |
|------------------|-------------|--------|----------|-----------------------|--------|----------|---------------------------|--------|----------|
| | | | | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| ano TOTAL | 100% | 50,18% | 49,82% | 34,51% | 21,37% | 13,14% | 65,17% | 28,67% | 36,50% |
| 10 a 14 anos | 100% | 49,63% | 50,37% | 21,57% | 13,68% | 7,90% | 77,99% | 35,79% | 42,20% |
| 15 a 17 anos | 100% | 51,16% | 48,84% | 57,80% | 35,21% | 22,59% | 42,10% | 15,86% | 26,25% |
| 1 URBANA | 100% | 49,12% | 50,88% | 28,19% | 16,69% | 11,50% | 71,47% | 32,25% | 39,22% |
| 9 10 a 14 anos | 100% | 48,70% | 51,30% | 14,10% | 8,33% | 5,77% | 85,43% | 40,15% | 45,29% |
| 9 15 a 17 anos | 100% | 49,87% | 50,13% | 53,33% | 31,59% | 21,73% | 46,55% | 18,15% | 28,40% |
| 6 RURAL | 100% | 53,60% | 46,40% | 54,91% | 36,47% | 18,44% | 44,85% | 17,13% | 27,72% |
| 10 a 14 anos | 100% | 52,61% | 47,39% | 45,36% | 30,69% | 14,66% | 54,27% | 21,92% | 32,36% |
| 15 a 17 anos | 100% | 55,44% | 44,56% | 72,61% | 47,18% | 25,43% | 27,39% | 8,26% | 19,13% |
| ano TOTAL | 100% | 52,53% | 47,47% | 26,94% | 17,15% | 9,79% | 73,06% | 35,38% | 37,68% |
| 10 a 14 anos | 100% | 52,69% | 47,31% | 13,04% | 8,60% | 4,44% | 86,96% | 44,09% | 42,86% |
| 15 a 17 anos | 100% | 52,24% | 47,76% | 50,54% | 31,67% | 18,88% | 49,46% | 20,58% | 28,88% |
| 2 URBANA | 100% | 51,90% | 48,10% | 21,38% | 13,29% | 8,09% | 78,62% | 38,61% | 40,01% |
| 0 10 a 14 anos | 100% | 52,38% | 47,62% | 7,35% | 4,84% | 2,51% | 92,65% | 47,55% | 45,11% |
| 0 15 a 17 anos | 100% | 51,06% | 48,94% | 45,77% | 27,97% | 17,80% | 54,23% | 23,09% | 31,14% |
| 1 RURAL | 100% | 54,98% | 45,02% | 48,73% | 32,28% | 16,45% | 51,27% | 22,70% | 28,57% |
| 10 a 14 anos | 100% | 53,96% | 46,04% | 36,32% | 23,97% | 12,35% | 63,68% | 29,99% | 33,69% |
| 15 a 17 anos | 100% | 56,56% | 43,44% | 67,96% | 45,16% | 22,80% | 32,04% | 11,40% | 20,64% |

FONTE PNAD, PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 1996/2001

ELABORADO PELA AUTORA.

Conforme mostra a tabela 4 o fluxo de crianças de 10 a 14 anos que incorporam a População Economicamente Ativa (PEA) no período 1996 a 2001 apresentou queda de 8,53%. Em 1996 21,57% dessas crianças estavam trabalhando, em 2001 esse total caiu para 13,04% do total da população para essa faixa etária. De acordo com os dados do PNAD no Paraná também ocorreu uma queda populacional para os adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 15 a 17 anos no período de 1996/2001, o seu ritmo de incorporação à PEA abaixou, em 1996 57,70% destes adolescentes estavam no mercado de trabalho, em 2001 incorporavam o mercado de trabalho 50,54%.

O garoto na adolescência começa a participar com mais intensidade no mercado de trabalho. A entrada no mercado de trabalho se dá em geral pela pobreza das famílias, tendo um emprego, esses adolescentes passam a se manter sozinhos, logo não vão contar como despesa no orçamento familiar. Em famílias de classe média e alta verifica-se que essas crianças e adolescentes apenas estudam e praticam atividades de lazer e esporte, em uma sociedade justa e igualitária esse direito deveria ser garantido a todos, ao invés do abandono e descaso com que são tratados os menores neste país.

Para as meninas a situação é oposta já que aumenta o número de adolescentes para a faixa etária de 15 a 17 anos que ficam em casa cuidando dos afazeres domésticos, o que inclui o cuidado com irmãos menores. A frequência destas meninas à escola é pequena e ainda acompanhada de alto índice de evasão. À razão disso é que falta mercado de trabalho para as meninas na idade de 15 a 17 anos, os empregos existentes são na maioria na função de office-boy, o que no caso emprega apenas meninos.

5- CONCLUSÃO

A conclusão deste trabalho apresenta um assunto desafiador e angustiante. Já teremos alcançado nosso objetivo se conseguirmos fazer com que descubram que a tarefa de resgatar nossas crianças é dever do Estado e que o cumprimento da declaração dos Direitos da Criança, elaborada pela ONU, da qual o Brasil é signatário, passa pela exigência de uma nova ordem social da qual o cidadão também é responsável.

É dessa responsabilidade que a nação precisa para que não se produza um futuro de violência.

A problemática do trabalho infantil em primeiro lugar é cultural e diz respeito à sociedade como um todo. O que vemos hoje são números impressionantes da participação do menor no mercado de trabalho. Foi possível provar que quanto maior a participação do menor no mercado de trabalho, menor é a sua participação nas salas de aula. Este fenômeno retira-lhe oportunidades por melhores empregos no futuro.

Ainda é necessária tanto a mobilização quanto a conscientização da sociedade em geral, de que deve-se combater o trabalho infantil como recurso produtivo, ou qualquer atividade que lhe tire a vivência infantil ou lhe traga outros prejuízos. Contudo, deve-se considerar a premissa de combate aos fatores que expõem a criança à exploração, e o cumprimento da Constituição Federal, dos Tratados Internacionais, da Legislação Trabalhista, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das demais leis referentes à matéria. Em especial, merecem a atenção do governo e das empresas, que detém um poder de mobilização mecanismos de proteção à infância.

Observamos que as tentativas do Estado em tirar a criança das ruas, e garantir a elas o direito de brincar e sonhar, estudar e aprender, ainda está longe de ser um projeto factível.

O ideal, quase utópico, seria mudar a mentalidade capitalista atual, tornando-a mais sensível às necessidades básicas do ser humano, proporcionando melhores salários para todos. Uma sociedade mais justa, onde ao menos cada criança tenha a chance de instruir-se para ser competitiva perante os demais.

Nestes últimos anos muitos trabalhos foram realizados, destacando-se de gente anônima e lutadora que se engajou na causa da infância por todo território nacional. Mas todo o esforço tem sido ineficiente diante dos milhares de crianças que cada dia sofrem as mutilações de um processo sócio-econômico implacável.

Não é destacando um outro progresso na área da imunização ou de da merenda escolar, da alfabetização ou da legislação que vamos apagar ou diminuir o gigantismo do problema. Não são campanhas sazonais, repletas de apelos sentimentais, que evitarão sua degradação. Esses movimentos suscitam grande investimento emocional, comovem até às lágrimas, mas não conscientizam o povo brasileiro.

A criança e o adolescente necessita, isto sim, que lhe sejam devolvidos seus direitos e, como não pode reclamá-los sozinha, precisa de todos nós, na posse de nosso deveres e obrigações de cidadãos, para que reivindicemos por elas. Necessita de posturas efetivas por parte da população, antes que se torne marginal e infratora, e não apenas quando a população se vê ameaçada por assaltos e agressões. Se o processo de marginalização não for interrompido, é muito provável que a criança devolva, com atos anti-sociais, a violência da qual foi vítima primeiro.

Nossa criança não precisa de lágrimas; precisa de comida, remédio, escola, casa, pais com salário justo e respeito, como ser humano que é.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Presidência da República. **Trabalho Infantil no Brasil: questões e políticas**. Brasília, 1998. 87p (Documento da Presidência da República).
- CHAHAD, José Paulo Z. **Crise e Infância no Brasil**. São Paulo Ed. Cortez, 1991, 402p
- CHAHAD, José Paulo Z. **Manual de Economia da USP: Mercado de trabalho, conceitos, definições e fundamento**. São Paulo, Ed. Saraiva, 1ª edição, 1988
- COELHO, Bernardo Leoncio Moura. **Revista de Informação Legislativa**, Abril/Junho 2003 Nº 158, p 201
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Trabalho Infantil no Brasil** : trajetória, situação atual e perspectivas. São Paulo: LTR, 1994. 70p
- DIAS, Silvio de Oliveira. **Crianças de hoje, Brasil de amanhã**. Curitiba. Fundação Cultural de Curitiba, 1996. 38p
- DIETERICH, Heinz. **Novo Guia para a Pesquisa Científica**, Blumenau-SC, Ed FURB, 1999. 263p.
- DIMENSREIN, Gilberto. **O Cidadão de Papel**, A infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil, Ed. Ática , 5 edição 1996. 157 p.
- DREXEL, John. O dia- a- dia do menor trabalhador. In: **Criança e Miséria: vida ou morte?** São Paulo: Moderna,1989. 96p
- FAUSTO, Ayrton. **Trabalho e a Rua**, Crianças e adolescentes no Brasil urbano nos anos 80. São Paulo, Ed. Cortez, 1991. 245p
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROETA ELIAS. **Histórias de Nossas Vidas: os meninos de Quatro Pinheiros**. Curitiba .1999. 125p
- GRABOIS, Ana Paula. Trabalho Infantil cresce 50% na gestão Lula. **Folha de São Paulo**, Quarta-feira, 19 de novembro de 2003
- IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Trabalho Infantil**. Disponível em <<http://www.ibge.com.br>> Acesso em 20 de Agosto de 2003.
- LIMA, Albino. **O Trabalhador Menor e Sua Formação Profissional Metódica**. Ed. Resenha, São Paulo , 1975. 110p
- MAIA, Denise Maria, CARLEIAL, Liana Maria da F. **Crianças e adolescentes: Na região metropolitana de Curitiba**. Curitiba, 1993. 40f.- Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná.
- MARX, K. **O Capital**. Crítica da Economia Política. Ed. Abril Cultural, Rio de Janeiro 1996.V1, 579p

MOTTI, Antonio José A, MORAES, Edson Sêda de, **A Criança e o seu Estatuto no Brasil**. São Paulo Ed Adês, 2000. 71p.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de . **Mulheres e Menores no Trabalho Industrial**: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital. Petrópolis RJ: Vozes 1982. 164p

NERI, Marcelo. Infortúnios, paternos, infâncias perdidas. O trabalho precoce cresce quando se junta a fome com a possibilidade de comer. **Conjuntura econômica**- Março 2001 n°03, p49-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. Disponível em <<http://www.curitiba.pr.gov.br>>. Acesso em 19 de novembro de 2003

RIZZINI, Irene, Irma, HOLANDA, Fernanda Rosa Borges de. **A Criança e o dolescente no Mundo do Trabalho**, Rio de Janeiro Ed. Universidade Santa Úrsula 1996. 209p.

ROCHA, Sonia. **Pobreza Brasil**: Afinal, de que se Trata? Rio de Janeiro, Ed FGV, 2003. 244p.

SOUZA, Paulo Renato. **Emprego, salário e Pobreza**. São Paulo Ed. Hucitc- Funcamp, 1988. 193p

SOUZA, Paulo Renato. **O que são empregos e salários**. São Paulo. Ed Brasiliense, 1997. 89p

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Biblioteca Central. **Normas para Apresentação de Trabalhos**: estilos e orientação para datilografia e digitação. Curitiba: Ed da UFPR, 2002. V.8, 94p.

___ **Normas para Apresentação de Trabalhos**: teses, dissertações e trabalhos acadêmicos. Curitiba: Ed da UFPR, 2002. V.8, 42p.

___ **Normas para Apresentação de Trabalhos**: referências bibliográficas. Curitiba: Ed da UFPR, 2002. V.6, 71p.

VEGAS, C. Capital lembra a luta contra o trabalho infantil, **O Estado do Paraná**, Curitiba, 13 de Jun. de 2003

WEINBERG, Monica. Trabalho Infantil. Em busca do tempo perdido, em cinco anos 900.000 crianças livraram-se do trabalho pesado para freqüentar a escola. **VEJA**, 19/01/2000, N°03 p62-67